

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Lei n.º 173 de 26 de setembro de 2018
(Projeto de Lei Legislativo nº 03 de 13/08/2018)

“Oficializa o Hino do Município de Nova Redenção – Bahia e Institui a obrigatoriedade da sua execução e canto e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o Hino do Município de Nova Redenção, bem como instituída a obrigatoriedade da sua execução e canto em todas as solenidades oficiais do Município de Nova Redenção – Bahia, bem como nas escolas municipais.

Art. 2º A sua execução no formato original deverá obedecer à transcrição e editoração de partitura em anexo, que fará parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 26 de setembro de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com